



**LEI MUNICIPAL Nº 3.799, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 442.584,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 442.584,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>1</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>14</b>	<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	
<b>SUB FUNÇÃO:</b>	<b>422</b>	<b>DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>10</b>	<b>RELAÇÕES DO TRABALHO</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>1076</b>	<b>PROGRAMA PRÓ JOVEM TRABALHADOR-JUVENTUDE</b>	
<b>CODIGO:</b>	<b>339039000000</b>	<b>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b>	<b>R\$ 442.584,00</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>1320</b>	<b>PROJOVEM TRABALHADOR</b>	

**TOTAL: R\$ 442.584,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar conforme plano de implementação do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, processo nº 46010.0011648/2011, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2011.

**TOTAL: R\$ 442.584,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 06/10/2011 a 20/10/2011

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL